



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

VEREADOR  
**FLÁVIO PIRES**  
*Sempre à disposição!*

**PROJETO DE LEI**

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE  
VILA VELHA O “DIA DA  
SUPERACÃO” E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído no município de Vila Velha o “Dia da Superação”, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 fevereiro.

**Parágrafo único.** Esta data tem por finalidade, a valorização das pessoas que venceram o vício das drogas e do alcoolismo e mostrar a sociedade, e em especial àqueles que ainda estão no vício, que é possível vencer as drogas e o alcoolismo.

**Art. 2º** O Dia da superação poderá priorizar atividades como palestras, projetos sociais, campanhas, entre outros eventos que tenham o enfoque na prevenção e recuperação sobre o vício das drogas e do alcoolismo.

**Art. 3º** A Câmara Municipal de Vereadores poderá realizar Sessão Solene anual, para homenagear, através de uma moção, dentre os cidadãos, Associações, Clubes, Organização e Entidades, a serem indicados pelos nobres pares, autoridades e pelas comunidades em geral.

**Art. 4º** O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, para tanto, fica acrescida a alínea “g” ao inciso II do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

*“Art. 6º [...]*

*[...]*

*II - no mês de fevereiro:*

*[...]*

*g) no dia 18 de fevereiro, o “Dia da Superação”;*

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 18 de novembro de 2022.

**FLÁVIO PIRES**  
Vereador AGIR

## JUSTIFICATIVA

Nobres colegas Edis,

Este projeto de lei trata da criação do “**DIA DA SUPERAÇÃO**”, uma maneira encontrada por este vereador para valorizar as pessoas que venceram o vício das drogas e do alcoolismo e mostrar a sociedade, e principalmente aqueles que ainda estão no vício que é possível sair das drogas e do alcoolismo. Ao menos 28 milhões de pessoas no Brasil têm algum familiar que é dependente químico, de acordo com o Levantamento Nacional de Famílias dos Dependentes Químicos (Lenad Família), feito pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp). A dependência é algo difícil de vencer, mas com determinação e ajuda não é impossível, por isso precisamos alertar a sociedade e apontar exemplos de superação para que outros tenham a certeza que podem conseguir também transformar a sua realidade de vida.

Acreditamos que a partir do momento em que inserimos uma data de referência para essa questão estamos criando um marco para que todos os envolvidos se conectem e saibam que a luta por esta causa é importante, não só para quem sai da realidade das drogas e alcoolismo, mas para toda a sociedade.

Considerando a importância dessa proposta, solicito o apoio os ilustres Pares a fim de aprová-la nesta Casa.

Vila Velha, 18 de novembro de 2022.

**FLÁVIO PIRES**

Vereador AGIR